

Id:0F8BCA579E6C04FF

Id:0CC53F66E3580501



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Santa Cruz dos Milagres

LEI Nº 378, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Denomina de Rua Alberto Emídio de Sousa a rua SDO (sem denominação), onde inicia-se em frente à casa do Sr. Francisco Flávio Vieira próximo ao Estádio Municipal Miguel Minervino terminado na Rua Maria Fátima, no Bairro Campo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES-PI, no uso de suas atribuições legais que são dadas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominada de Rua Alberto Emídio de Sousa a rua sem denominação, iniciando em frente à casa do Sr. Francisco Flávio Vieira (Coordenadas geográficas Iniciais: longitude 5º 4825 – latitude 5415749), próximo ao Estádio Municipal Miguel Minervino seguindo até o encontro da Rua Maria Fátima (Coordenadas geográficas finais: longitude 5º 4820 – latitude 5415749), no Bairro Campo e dá outras providências.

Art.2º. Fica o chefe do poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que se trata o artigo anterior.

Art.3º. O poder Executivo adotará os procedimentos para regulamentar esta Lei.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Santa Cruz dos Milagres-PI, 03 de setembro de 2021.


WILNEY RODRIGUES DE MOURA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Santa Cruz dos Milagres

LEI Nº 380, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Denomina de Rua Domingo da Silva Monteiro a rua que inicia ao lado da casa do Sr. Cabo Ramos, no bairro Galileia, seguindo até o Bar e Restaurante do Sr. Sr. Francisco de Assis da Silva "Mocó Preto", no Bairro Campo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES-PI, no uso de suas atribuições legais que são dadas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art.1º. Fica denominada de Rua Domingo da Silva Monteiro a rua que inicia ao lado da casa do Sr. Cabo Ramos, no bairro Galileia (Coordenadas geográficas Iniciais: longitude 5º 4823 – latitude S 41º5749W seguindo até o Bar e Restaurante do Sr. Francisco de Assis da Silva "Mocó Preto", (Coordenadas geográficas finais: longitude 5º 48474 – latitude S 41º5756W), localizada no bairro Campo.

Art.2º. Fica o chefe do poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que se trata o artigo anterior.

Art.3º. O poder Executivo adotará os procedimentos para regulamentar esta Lei.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Santa Cruz dos Milagres-PI, 03 de setembro de 2021.


WILNEY RODRIGUES DE MOURA
Prefeito Municipal

Id:0E2884DF40E20500

Id:04719E94B21C0517



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Santa Cruz dos Milagres

LEI Nº 379, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Denomina de Rua Antônio Merquide a rua SDO (sem denominação), com início no entroncamento com a Rua Dois Irmãos seguindo até a Rua sem Denominação, próximo ao Posto dos Milagres, Bairro Nova Santa Cruz e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES-PI, no uso de suas atribuições legais que são dadas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominada de Rua Antônio Merquide a rua sem denominação, iniciando com início no entroncamento com a Rua Dois Irmãos (Coordenadas geográficas Iniciais: longitude 5º 4835 – latitude S 41º5735W), seguindo até a Rua sem Denominação, próximo ao Posto dos Milagres (Coordenadas geográficas finais: longitude 5º 4847 – latitude S 41º5730W), no Bairro Nova Santa Cruz e dá outras providências.

Art.2º. Fica o chefe do poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que se trata o artigo anterior.

Art.3º. O poder Executivo adotará os procedimentos para regulamentar esta Lei.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Santa Cruz dos Milagres-PI, 03 de setembro de 2021.


WILNEY RODRIGUES DE MOURA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Santa Cruz dos Milagres

LEI Nº 381, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Denomina de Rua Ulisses Pereira da Silva a rua que inicia ao lado do GPM de Santa Cruz dos Milagres, na Rua São Nicolau, seguindo até a Rua João Bidé, no Bairro Galileia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES-PI, no uso de suas atribuições legais que são dadas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominada Rua Ulisses Pereira da Silva a rua que inicia ao lado do GPM de Santa Cruz dos Milagres, na Rua São Nicolau, seguindo até a Rua João Bidé, no Bairro Galileia.

Art.2º. Fica o chefe do poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que se trata o artigo anterior.

Art.3º. O poder Executivo adotará os procedimentos para regulamentar esta Lei.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Santa Cruz dos Milagres-PI, 03 de setembro de 2021.


WILNEY RODRIGUES DE MOURA
Prefeito Municipal